



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 650/2021

Pelo presente e na forma do art. 271, do Regimento Interno, REQUEIRO que seja inserido no Art.58 o parágrafo único no PL 650/2021, projeto do EXECUTIVO:

“Art.58 . . .

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito das Autarquias e Fundações Municipais, ficam disciplinadas pelas mesmas regras, requisitos, competências, critérios de ocupação e provimento, bem como de remuneração aplicadas à Administração Pública Municipal Direta. Nos termos da Lei nº 17.708 de 3/11/2021.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao **Art. 58** do **PROJETO DE LEI Nº 650/2021** tem por objeto, GARANTIR A ISONOMIA com a Administração Pública Municipal Direta, para as atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito das AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, disciplinando pelas mesmas regras, requisitos, competências, critérios de ocupação e provimento, bem como de remuneração, nos termos da Lei 17.0708, de 3 de novembro de 2021.

Espero contar com o voto favorável dos nobres pares para a aprovação desta presente emenda.

Sala das Sessões em 04 de novembro de 2021

PAULO FRANGE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 1/2021

Autor

Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 04/11/2021

Apoiadores

Ver. SIDNEY CRUZ (MDB) em 05/11/2021
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 05/11/2021
Ver. MARLON LUZ (MDB) em 08/11/2021
Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) em 08/11/2021
Ver. RODRIGO GOULART (PSD) em 09/11/2021
Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 09/11/2021
Ver. JOÃO JORGE (MDB) em 09/11/2021
Ver. GILSON BARRETO (MDB) em 09/11/2021
Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 10/11/2021
Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO) em 10/11/2021
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 10/11/2021